



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL**

*Clique na norma para seguir o link.*

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 41**

Pensão militar. Ausência de beneficiários preferenciais. Forma de concessão.

Na ausência de beneficiários preferenciais, concede-se a pensão militar à genitora, mesmo que casada à data do óbito do servidor, repartindo-se o benefício com pai, se este for inválido ou interdito ou maior de 60 anos. Na eventualidade do falecimento de um deles, transfere-se a sua cota-parte ao cônjuge supérstite.

- [Constituição Federal de 1988](#), arts. 32, § 1º, e 75;
- [Lei Complementar nº 01/94](#), arts.1º, item III, e 3º;
- [Lei nº 458](#), de 29.10.48, art. 2º;
- [Lei nº 3.675](#), de 04.05.60, arts. 9º, § 1º e 15;
- [Lei nº 5.774](#), de 23.12.71, art. 77, d;
- [Decreto nº 49.096](#), de 10.10.60;
- [Processo nº 233/94](#) - Sessão de 12.08.86;
- [Processo nº 2.287/84](#) - Sessão de 26.08.86;
- Portaria EMFA nº 5/93.

Sessão Ordinária nº 3.122, de 7 de novembro de 1995

**Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 28/11/1995, p. 5.**